

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 225/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 70%	36.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00101-Fundeb 70%	8.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	SUBTOTAL	15.500,00
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	89.500,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	44.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	15.500,00
	TOTAL	89.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de agosto de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 225/2022

DECRETO Nº 225/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 70%	36.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00101-Fundeb 70%	8.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	SUBTOTAL	15.500,00
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	89.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	44.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	15.500,00
	TOTAL	89.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2527544D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>